



GP
GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 5.080 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

**“Abre Créditos Suplementares aos Órgãos da
Prefeitura Municipal de Cuiabá”**

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 1º e 2º, da Lei nº 5.462 de 26 de Setembro de 2.011, ficam abertos aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 22.002.390,63 (Vinte e dois milhões, dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2011.


FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



GP
GABINETE
DO PREFEITO

Decreto n° 5.080 de 17 de Outubro de 2011.

ANEXO I

Programa de Trabalho				Fte	Suplementação
090601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.000.000,00
12	361	0003	2053 - Pagamentos aos Profissionais da Educação e Encargos Sociais		1.000.000,00
			319113		100 1.000.000,00
160601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.002.390,63
10	122	0036	2107 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		4.345.402,30
			319011		100 825.402,30
			319013		100 1.920.000,00
			319113		100 1.100.000,00
			339049		100 500.000,00
			2114 - Manutenção e Apoio Administrativo		1.000.000,00
			339030		213 500.000,00
			339039		213 500.000,00
301		0032	2097 - Implementar a Assistência a Saúde Bucal no Município de Cuiabá		180.000,00
			339030		210 180.000,00
302		0033	2099 - Implementar a Assistência Ambulatorial Especializada no Município de Cuiabá		6.076.988,33
			339030		213 300.000,00
			339039		100 1.976.988,33
					213 3.800.000,00
			2100 - Implementar a Assistência Hospitalar no Município de Cuiabá		9.400.000,00
			339030		213 300.000,00
			339039		211 6.100.000,00
					213 3.000.000,00
Total					22.002.390,63

ANEXO II

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
090601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.000.000,00
12	361	0003	2163 - Pagamento aos Profissionais da Educação do Retroativo e Elevação de Nível		1.000.000,00
			319011		100 1.000.000,00
100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					14.500.000,00
15	451	0025	1000 - Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas		14.500.000,00
			449051		131 14.500.000,00
160601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.502.390,63
10	122	0036	2114 - Manutenção e Apoio Administrativo		1.976.988,33
			339030		100 1.053.475,99
			339039		100 923.512,34
301		0032	2095 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município de		



GP
GABINETE
DO PREFEITO

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
Cuiabá					180.000,00
339030				210	180.000,00
451	0025	2108 - Construir, Ampliar e Equipar a Rede de Serviços SUS/ Cuiabá.			
449051				100	4.345.402,30
Total					22.002.390,63